



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.432.699 de 11/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 11/01/2024, protocolado sob nº 1.439.086, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.432.699** e averbado no registro nº 1.374.374 de 16/11/2020 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

DocuSign\(\Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Gonzaga da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 144,40	R\$ 40,98	R\$ 28,08	R\$ 7,60	R\$ 9,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,96	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,96



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211264265801319



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137614TIAD000001814DC241

DocuSign Envelope ID: D86C876A-6425-4CB1-9F2B-51E242F06FD8

(3) TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A Itaim Bibi, CEP 04538-133 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e dos titulares das Notas Promissórias 2ª Emissão (conforme abaixo definidos);

Sendo os Alienantes e o Agente Fiduciário denominados, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**";"

2.2. Adicionalmente, as Partes decidem alterar os subitens da Cláusula 1.1. do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações

- "1.1.
- (...)
- (i) 204.859.458 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de emissão da JBS, representativas de aproximadamente 9,2% (nove inteiros e dois décimos por cento) do capital social total da JBS de titularidade do Alienante ("**Ações Alienadas**"); e
- (ii) quaisquer ações, valores mobiliários e demais direitos emitidos a partir da data de assinatura deste Contrato, representativos do capital social da JBS e de propriedade do Alienante decorrentes exclusivamente de desdobramentos, grupamentos ou bonificações das Ações Alienadas, bem como todos os valores mobiliários, ações e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Alienadas, em razão do cancelamento dessas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a JBS, ou ainda quaisquer bens em que as Ações Alienadas ou os demais bens e direitos mencionados neste item sejam convertidos, inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito (sendo todos os bens e direitos referidos neste item (ii) doravante denominados de "Ativos Adicionais" e, em conjunto com as Ações Alienadas, "**Ativos Alienados**"); Para fins da Cláusula 1.1(ii) acima, não fazem parte dos Ativos Adicionais, as ações eventualmente subscritas pelo Alienante em decorrência de aumentos de capital da JBS."

2.3. Em razão das alterações previstas na Cláusula 2.1 acima, o Novo Alienante também outorgará nesta data a mesma procuração constante no Anexo II do Contrato.

2.4. Ademais, em função da inclusão do Novo Alienante no quadro de garantidores

DocuSign Envelope ID: D86C876A-6425-4CB1-9F2B-51E242F06FD8

do presente Contrato, todas as disposições relacionadas à propriedade das Ações Alienadas serão automaticamente alteradas, para que passem a ser interpretadas como ações de exclusiva titularidade do Novo Alienante.

3. REGISTRO

3.1. O Novo Alienante deverá: (i) no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura deste Sexto Aditamento, realizar o protocolo de registro do Sexto Aditamento, junto ao 9º RTD; (ii) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Sexto Aditamento, obter o registro do Contrato ou de seu Sexto Aditamento, conforme aplicável, junto ao Cartório de RTD, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada (“Lei de Registros Públicos”); (iii) no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do registro do presente Sexto Aditamento, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente Sexto Aditamento, conforme aplicável, evidenciando o(s) referido(s) registro(s). Adicionalmente, as Partes ficam desde já autorizadas a adotar todas as medidas previstas na Cláusula 2 do Contrato, se necessário, para viabilizar a transferência de titularidade das Ações Alienadas para o Novo Alienante e a Reorganização Societária, com a manutenção no ônus criado para garantir as Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. As Partes ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato.

4.2. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As Partes concordam que, nos termos do artigo 125 e seguintes do Código Civil, a eficácia das alterações realizadas por meio deste Sexto Aditamento fica condicionada à efetiva transferência das ações de emissão da JBS S.A. objeto do gravame criado por meio do Contrato e de titularidade da Emissora e do FIP Formosa ao Novo Alienante no âmbito da Reorganização Societária, mediante formalização de todos os documentos societários aplicáveis (“Condição Suspensiva”). O cumprimento da Condição Suspensiva será evidenciado mediante envio pelo Novo Alienante ao Agente Fiduciário de todos os documentos societários aplicáveis.

5.2. O Agente Fiduciário concorda e autoriza que a Emissora, o FIP Formosa e o Novo Alienante realizem todo e qualquer ato necessário para a realização da Reorganização Societária a fim de viabilizar a transferência da titularidade das Ações Alienadas da Emissora e do FIP Formosa para a titularidade do Novo Alienante, de modo a

DocuSign Envelope ID: D86C876A-6425-4CB1-9F2B-51E242F06FD8

(Página de assinaturas 1/5 do Sexto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa, J&F Investimentos S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. E JBS Participações Societárias S.A.)

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA FORMOSA
- INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Nome: Ramon Pessoa Dantas
Cargo: Diretor

Nome: _____
Cargo: _____

